



**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2016**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**CONTRATADA: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS ÁREAS DE ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM APONTAMENTO ELETRÔNICO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE INTERNO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO NA MODALIDADE LICENCIAMENTO MENSAL, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS**

**VALOR: R\$ 111.722,28 (cento e onze mil, setecentos e vinte e dois reais, e vinte e oito centavos) por 6 (seis) meses, sendo R\$ 18.620,38 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais, e trinta e oito centavos) mensais.**

**PROCESSO: AD nº 349/2016**

**LICITAÇÃO Nº 16/2016**

**PREGÃO Nº 07/2016**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, com sede nesta cidade, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. JOEL CARDOSO DA LUZ**, designada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**, situada na Alameda Araguaia, 1293, Conj. 503, Edifício Eagle, Alphaville, Barueri-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 00.626.646/0001-89, representado por **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do RG n. 18.980.294-7 e CPF n. 986.464.006-20, aqui designado **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo AD nº 349/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, tem as partes acima nomeadas, justo e contratado o seguinte:



### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem como objeto a prorrogação ao contrato nº 24/2016 (AD nº 349/2016), sendo regido por todas as cláusulas no citado instrumento.

1.2 – A prorrogação contratual foi devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com vistas a atender o disposto no §2º do art. 57 da lei de Licitações.

### **CLÁUSULA II – DO PREÇO**

2.1 – R\$ 111.722,28 (cento e onze mil, setecentos e vinte e dois reais, e vinte e oito centavos) por 6 (seis) meses, sendo R\$ 18.620,38 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais, e trinta e oito centavos) mensais, em função da aplicação do índice IPC-FIPE acumulado, conforme previsto no item 2 do termo de referência nos autos do AD nº 349/2016 (fls. 78).

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ocorrer suplementações, prorrogações ou aditamentos, conforme prevê a Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão dotação do orçamento da CONTRATANTE, codificada sob nº 01.01.01/01.031.0005.2009-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Ficha 16, suplementada se necessário.

### **CLÁUSULA V – DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES**

5.1 – Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

5.2 – A prorrogação contratual é ato bilateral, sendo que a Contratada concordou expressamente com a medida, assinando o presente termo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Sumaré, 26 de outubro de 2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**JOEL CARDOSO DA LUZ**  
**PRESIDENTE**

  
**CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**  
**MUNICIPAL LTDA.**  
**FRED ANDERSON SCANDIUZZI**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: **Dr.<sup>a</sup> Rafaela Capraro**  
Diretora Divisão do  
Legislativo

2. \_\_\_\_\_

Nome: **Amilton Hoffmann**  
Diretor de Divisão de Materiais